



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1320/2004 DE: 13/04/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

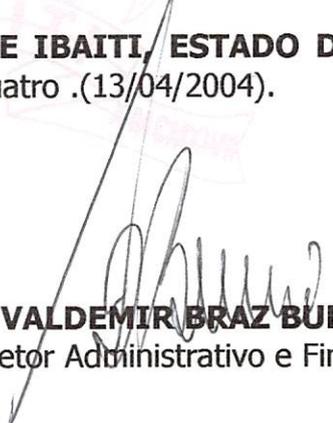
Art. 1.º) – REVOGAR a portaria de n.º 1280/2004 que concedeu à pedido, **Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares**, ao servidor público municipal **MAURO JOSÉ DETONI** cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de dois (02) anos, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal de n.º 193/98.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês abril do ano de dois mil e quatro .(13/04/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1321/2004 DE: 13/04/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - **CONCEDER** a pedido, Licença Especial a servidora pública municipal CARMELITA DE OLIVEIRA MORAES, cargo de servente, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 22/04/2004 a 21/07/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93 de 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês abril do ano de dois mil e quatro. (13/04/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1320/2004 DE: 13/04/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - **REVOGAR** a portaria de n.º 1280/2004 que concedeu à pedido, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, ao servidor público municipal MAURO JOSÉ DETONI cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de dois (02) anos, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal de n.º 193/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês abril do ano de dois mil e quatro. (13/04/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1319/2004 DE 13/04/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - **CONCEDER PENSÃO**, a Senhora ODETE DE OLIVEIRA TEODORO, de conformidade com o Art.17, inciso "II", alínea "a", da Lei Municipal nº306/2001 de 31/10/2001, em decorrência do óbito ocorrido no dia 02/04/2004, de seu esposo Senhor: VIRGINIO TEODORO, Servidor Público Municipal Aposentado, com direito a Proventos Integrais, equivalente a importância de R\$ 696,76, (seiscentos e noventa e seis reais, setenta e seis centavos), de proventos mensais.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos treze dias do mês de Abril de dois mil e quatro. (13/04/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, torna á público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença Prévia de n.º 3841, destinado a construção de 80 casas de 49 m2, através da COHAPAR / PSH, no Prolongamento Av. Tertuliano de Moura Bueno, neste Município de Ibaiti /PR

PF

O PREFEITO
o Art. 66, Inciso

Art. 1.º) - CON
forma do Art. 7
o Plano de Ca
admissão de
Art. 2.º) - Fica
Art. 3.º) - Esta
em contrário.
COMUNIQUE
GABINETE
do ano de do
ROQUE JO
PREFEITO I

ADAO JORG

CARMELITA
MORAIS
CAROLINE F
REIS
CLEVENICE
PEREIRA
MARCIO AP
FILISBINO
MARIA DA S

MARIA LEON

NAZILDA AN

OSMARINA

ROSA GEAN

HELENA MC
SANTOS
MATILDE AL

JUNIOR CÉS
GONÇALVE
MARIA DE C

EDSON DE
FRANCHIM

PR

suas atribui

Art. 1º - Fica
reforço das
07.00 - Cult
07.02 - Esp
27.813.072
0710

TOTAL

Art. 2º - Par
da seguinte
07.00 - Cult
07.02 - Esp
27.812.071
0670

TOTAL

Art. 3º - Est

do mês de

SIFICIA

CASAS - VENDA

DIVERSOS